

## Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

### Parte A

#### Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM <sup>(a)</sup>	RM_aves_202307_PA_LMA.FEI-RIB	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Ecosativa – Consultoria Ambiental Lda.	
Data emissão do RM	2023/08/31	Relatório Final <sup>(b)</sup> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Novembro de 2021 a Junho de 2023	

#### Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora	Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	

#### Dados do Projeto

Designação <sup>(c)</sup>	Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação de Feira e o apoio P49 da linha Carrapatelo -Estarreja 3, a 220 kV (440 kV)	
Procedimento de AIA	AIA N.º 3217	
Procedimento de RECAPE <sup>(d)</sup>	RECAPE N.º _____	
Nº de Pós-avaliação <sup>(e)</sup>	PA N.º 697	
Áreas Sensíveis <sup>(f)</sup>		
Principais características do Projeto e projetos associados <sup>(g)</sup>	Linha eléctrica de 400 kV	

#### Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização <sup>(h)</sup>

<input type="checkbox"/> Socioeconomia	<input type="checkbox"/> Solos/uso de solos	<input type="checkbox"/> Paisagem	<input type="checkbox"/> Património
<input type="checkbox"/> Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/> Flora/Vegetação	<input checked="" type="checkbox"/> Fauna	<input type="checkbox"/> Ruído
<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Outro _____		

## Parte B

**RM\_aves\_202307\_PA\_LMA.FEI-RIB**

### Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

<b>Fator Ambiental <sup>(2)</sup> Avifauna</b>			
<b>Versão em Vigor do Programa de Monitorização <sup>(3)</sup></b>	<input type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorização de avifauna - Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação de Feira e o apoio P49 da linha Carrapatelo - Estarreja 3, a 220 kV (440 kV)
<b>Objetivos da Monitorização <sup>(4)</sup></b>	1. Caracterizar a comunidade de aves da área de estudo, incluindo o comportamento de atravessamento da linha.		
	2. Caracterizar e quantificar a mortalidade de aves por colisão causada pela infraestrutura, incluindo a determinação de fatores de correção, nomeadamente os relacionados com a detetabilidade e a remoção de cadáveres.		
	3. Avaliar a eficácia das medidas de minimização implementadas para redução de impactes diretos e avaliar a pertinência de adoção de medidas adicionais.		
<b>Fase do Projeto <sup>(5)</sup></b>	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
<b>Período da Monitorização</b>	Novembro de 2021 a Junho de 2023		
<b>Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>N.º de Pontos de Amostragem <sup>(6)</sup></b>	<b>Periodicidade</b>
	Número de espécies registadas, taxa de atravessamento total e por espécie, organização em bando, altura de atravessamento e registo de poisos na linha ou em apoios para determinação da frequência do voo das aves através da linha	<ul style="list-style-type: none"> <li>6 pontos para determinação das taxas de atravessamento</li> </ul>	Duas amostragens por período fenológico: invernada (janeiro/fevereiro), nidificação (março/abril), dispersão de juvenis (junho) e migração pós-reprodutora (setembro/outubro).
	Mortalidade observada; Mortalidade estimada;	<ul style="list-style-type: none"> <li>5 troços para monitorização da ocorrência de mortalidade (5200 metros)</li> </ul>	Quatro campanhas de amostragem por período fenológico: invernada (janeiro/fevereiro), nidificação (março/abril), dispersão de juvenis (junho) e migração pós-reprodutora (setembro/outubro).
<b>Principais Resultados da Monitorização <sup>(7)</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A presença da linha elétrica não parece afetar significativamente a distribuição e comportamento das aves. Os valores entre épocas nas diferentes zonas monitorizadas não sofreram grandes alterações.</li> <li>Não foram até ao momento observados impactes diretos da linha elétrica sobre a avifauna.</li> </ul>		

CONCLUSÕES	
<b>Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação</b> <sup>(8)</sup>	Das infraestruturas avaliadas, apenas a linha elétrica tem associadas medidas de minimização de impactes, nomeadamente dispositivos salva-pássaros (BFD's). Durante a prospeção de mortalidade efetuada, não foram observados indícios de mortalidade pelo que se considera que as medidas de minimização contribuíram com eficácia para ausência de mortalidade observada ao longo do primeiro ano da fase de exploração.
<b>Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas</b> <sup>(9)</sup>	Face aos resultados obtidos, não se considera pertinente a proposta de medidas de mitigação adicionais.
<b>Recomendações</b> <sup>(10)</sup>	NA
<b>Conclusões globais para o caso de RM Final</b> <sup>(11)</sup>	NA
<b>Proposta de Programa de Monitorização</b>	<input type="checkbox"/> <b>Manutenção</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> <sup>(12)</sup>
	1.
	2.
	3. (...)
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Cessação</b>	
<b>Fundamentos que sustentam a proposta</b> <sup>(13)</sup>	
Os métodos de amostragem adotados no presente estudo permitiram aferir de forma rigorosa a dinâmica espaço-temporal das várias populações alvo de estudo. A qualidade dos dados recolhidos, assim como a dimensão das amostras, possibilitaram a aplicação de métodos estatísticos robustos, proporcionando uma análise objetiva e fundamentada, e garantindo desta forma a concretização dos objetivos do presente trabalho. Os resultados indicam não existirem impactes diretos relevantes sobre a comunidade avifaunística, considerando-se improvável que a adição de um terceiro ano venha alterar de forma substancial as conclusões do presente relatório.	

Data 2022/08/31



**ecosativa**  
CONSULTORIA AMBIENTAL



Ecosativa - Consultoria Ambiental  
NIPC 507 414 800  
Apartado 132, 7645-909 Vila Real

Assinatura do responsável

### Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
-

- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

### **Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:**

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

### **Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:**

#### **Parte A - Dados Gerais do Relatório**

- Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

#### **Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:**

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.

- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.

